



FACULDADE MURIALDO
Credenciada pelo MEC (Portaria 1257 de 16/09/ 2011)
EDITAL VESTIBULAR SOLIDÁRIO 2016/2

A FACULDADE MURIALDO, instalada na Rua Marquês do Herval, 701, Centro de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, e mantida pelo Instituto Leonardo Murialdo, sediado no mesmo município, torna público que no período indicado neste edital estarão abertas as inscrições do Processo VESTIBULAR SOLIDÁRIO 2016/2 para os cursos de graduação da FACULDADE MURIALDO, organizado sob a forma de concurso público, em conformidade com o disposto no inciso II do Art. nº 44 da Lei nº 9394/96 (LDB), de 21/12/1996, com o Parecer CNE nº 98/99, de 06/06/1999, e a Portaria Ministerial nº 391, de 07/02/2002, publicada no DOU de 13/02/2002, pelo art. 32, Parágrafo 3º da Portaria Normativa 40/2007, de 12/12/2007, republicada em 29/12/2010 e por meio da Comissão Organizadora do Processo de Ingresso, nos termos regimentais e demais regulações aplicáveis. O Processo VESTIBULAR SOLIDÁRIO 2016/2 será realizado segundo as regras dispostas neste edital, as quais a instituição se obriga a cumprir, e os candidatos a nele se inscreverem declaram implicitamente conhecer e com elas concordar.

A Tabela 1 apresenta a oferta dos Cursos de Graduação da FACULDADE MURIALDO para ingresso em 2016/2 nas vagas remanescentes dos cursos.

Curso	Turno	Local	Vagas
Administração	Noite	Sede	100
Gestão de Recursos Humanos	Noite	Sede	80
Ciências Contábeis	Noite	Sede	60
Pedagogia	Noite	Sede	40

Os locais de funcionamento desses cursos são na Unidade Sede, situada na Rua Marquês do Herval, 701 | Centro, na cidade de Caxias do Sul, RS.

O presente processo VESTIBULAR SOLIDÁRIO 2016/2 obedecerá às seguintes disposições:

1. Do Processo de Ingresso

1.1. O período para a inscrição no Processo VESTIBULAR SOLIDÁRIO 2016/2 na FACULDADE MURIALDO inicia-se no dia 20/04/2016 e finda em 30/06/2016, junto à Central de Relacionamento na Sede da mesma Faculdade, das 8 horas às 21h30min, ou pelo site www.faculdademurialdo.com.br

Informações: atendimento@faculdademurialdo.com.br ou fone (54) 3039.0245.

1.2. O Processo VESTIBULAR SOLIDÁRIO 2016/2 da FACULDADE MURIALDO apresenta as seguintes modalidades:

a) Processo Seletivo: aos candidatos a uma vaga nos cursos descritos acima, a FACULDADE MURIALDO oferece duas formas de ingresso, a saber: ENEM e Aproveitamento de Estudos do Ensino Médio com Redação.

1.3. O candidato deverá optar pela modalidade no ato de sua inscrição e não poderá alterá-la em nenhuma hipótese.

a) O candidato poderá fazer sua inscrição ao Processo Seletivo (VESTIBULAR SOLIDÁRIO 2016/2) em duas opções de curso, por ordem de sua preferência.

2. ENEM

2.1. Os candidatos que optarem pela modalidade de ENEM serão avaliados pelo score (notas) do conjunto das quatro provas objetivas realizadas pelo Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM (Ciências Humanas e suas Tecnologias, Ciências da Natureza e suas Tecnologias, Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e Matemática e suas Tecnologias), mais a nota da Redação.

2.2. Os candidatos deverão apresentar, obrigatoriamente, o resultado das notas do Exame Nacional do Ensino Médio para que seja confirmada a inscrição.

2.3. A apresentação do resultado do ENEM poderá ser através de versão impressa entregue na Central de Relacionamento da FACULDADE MURIALDO, nos horários descritos na seção 1.1. do presente Edital ou envio por e-mail para atendimento@faculdademurialdo.com.br. Considera-se entregue o boletim enviado ao endereço eletrônico quando houver confirmação de recebimento por parte da Central de Relacionamento.

- 2.4. Para calcular a nota do candidato no ENEM, divide-se por 100 o escore obtido em cada uma das quatro provas objetivas e redação e calcula-se a média aritmética simples das mesmas, resultando valores compreendidos entre 0 (zero) e 10 (dez). Assim, com esse resultado, o candidato concorre à vaga ofertada.
- 2.5. Serão admitidos apenas resultados do ENEM realizados pelos candidatos de até 4 (quatro) anos anteriores ao do Edital.

3. Aproveitamento de Estudo do Ensino Médio com Redação

- 3.1. Aos candidatos que optam pela modalidade Aproveitamento de Estudo do Ensino Médio com Redação, a avaliação constará do cálculo da média obtida nos três anos de seu Histórico Escolar do Ensino Médio.
- 3.2. Os candidatos deverão apresentar, obrigatoriamente, o Histórico Escolar do Ensino Médio para que seja realizada a confirmação da inscrição.
- 3.3. A apresentação do histórico escolar do Ensino Médio poderá ser através de versão impressa entregue na Central de Relacionamento da FACULDADE MURIALDO, nos horários descritos na seção 1.1. do presente Edital ou envio por e-mail para atendimento@faculdademurialdo.com.br.
- 3.3.1 Considera-se entregue o histórico escolar do Ensino Médio enviado ao endereço eletrônico quando houver confirmação de recebimento por parte da Central de Relacionamento.
- 3.4. Para se obter o resultado da nota final no Processo de Ingresso, calcula-se a Média de cada ano, a qual será padronizada para o intervalo de 0 (zero) a 10 (dez) com precisão de um décimo e após realizada a média aritmética simples das notas obtidas.
- 3.5. Caso o Histórico Escolar do aluno apresente Conceito ou Parecer, será atribuída uma nota conforme Tabela 2, abaixo, para efeitos de classificação no Processo de Ingresso.
- 3.6. Caso o Histórico Escolar apresente outros níveis, conceitos, menções, pareceres, fica a critério da Comissão de Vestibular atribuir a devida Nota Final ao candidato.

Tabela 2: Tabela de Conversão de Conceitos

Escala	Nota Final
Nível 1*	7,0
Nível 2	8,0
Nível 3	9,0
Apto	8,0

*Primeiro nível para obter aproveitamento na(s) disciplina(s)

- 3.7.** Além da apresentação do Histórico Escolar do Ensino Médio o candidato será submetido à Redação. Redações produzidas que não obedecerem ao gênero ou ao tema propostos ou ainda que tiverem inserções indevidas tanto no texto como em qualquer local da Folha de Redação receberão nota zero e eliminarão o candidato da disputa pela vaga.
- 3.8.** A prova de redação será aplicada na Sede da FACULDADE MURIALDO no dia 02 de julho de 2016, com início às 14 horas.
- 3.9.** O tempo de duração da Redação é de, no máximo, duas horas.
- 3.10.** Os candidatos apresentar-se-ão para a Redação com Documento de Identidade original com foto e caneta esferográfica com tinta preta ou azul. A não apresentação da documentação impede o candidato de realizar a Prova.
- 3.11.** Será eliminado o candidato que não comparecer à Redação, usar ou tentar empregar meios considerados fraudulentos na inscrição ou na realização da mesma.
- 4. Pessoas com Deficiência:**
- 4.1.** O candidato considerado Pessoas com Deficiência deverá informar no ato da inscrição, as condições para realização de sua avaliação para que possam ser providenciadas as devidas adequações.

5. Inscrição

- 5.1.** A taxa de inscrição é a doação de dois quilos de alimentos não perecíveis ou de uma toalha de banho a serem entregues na Central de Relacionamento da Faculdade Murialdo (na Unidade Sede ou Unidade Ana Rech), até 30 de junho. As doações serão destinadas às Casas Lar Murialdo.
- 5.2.** As inscrições serão confirmadas mediante a entrega da doação acima citada.

6. Resultado

- 6.1** O resultado do VESTIBULAR SOLIDÁRIO 2016/2 será divulgado no dia 04 de julho de 2016, às 12 horas, no endereço eletrônico www.faculademuerialdo.com.br e também fixado no mural localizado no andar térreo da Unidade Sede.

7. Matrículas

- 7.1** As matrículas serão realizadas nos dias 5, 6 e 7 de julho. Junto à relação de aprovados no Processo Seletivo haverá o agendamento da matrícula, com data e horário de comparecimento de cada candidato aprovado.
- 7.2** Os documentos a serem apresentados (cópia e original) no ato da matrícula são:
- a) Cópia Autenticada - Certificado de Conclusão de Ensino Médio,
 - b) Cópia Autenticada - Histórico Escolar do Ensino Médio,
 - c) Cópia Simples - Certificado de Alistamento Militar ou de Reservista,
 - d) Cópia Simples - Certidão de Nascimento ou Casamento,
 - e) Cópia Simples - R.G ou Carteira Nacional de Habilitação,
 - f) Cópia Simples - C.P.F,
 - g) Cópia Simples - Título de Eleitor,
 - h) Cópia Simples - Comprovante de Residência.
 - i) foto 3x4

8. Disposições finais:

- 8.1** São de inteira responsabilidade do candidato prejuízos decorrentes de erro de informações de seu endereço e contatos, bem como, extravio de correspondência.
- 8.2** Não serão permitidos o uso de aparelhos celulares ou de quaisquer outros materiais eletrônicos durante a realização das provas.
- 8.3** Os casos não contemplados e situações não previstas neste Edital serão avaliados e decididos pela Comissão Organizadora do Processo VESTIBULAR SOLIDÁRIO 2016/2 da FACULDADE MURIALDO.
- 8.4** Caso tenha qualquer discordância quanto ao Resultado Final do Processo VESTIBULAR SOLIDÁRIO 2016/2, o candidato deverá protocolar diretamente na Central de Relacionamento da FACULDADE MURIALDO reclamação ou recurso, devidamente fundamentado por escrito e assinado no primeiro dia útil após a divulgação do resultado final. Depois desse prazo não serão aceitas quaisquer reclamações ou recursos.
- 8.5.** A FACULDADE MURIALDO reserva-se o direito de não abertura de curso quando considerar que o número de candidatos não seja suficiente para a sustentabilidade financeira.
- 8.6** Fica estabelecido que a segunda opção escolhida pelo candidato também está subordinada ao número de inscritos previstos no item 8.5.

Caxias do Sul, 20 de abril de 2016.


Joacir Della Giustina
Diretor